## 

## MPV 821 00001



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº	
 /	

DA	ΛTA
/	/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ x ] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO VITOR VALIM	PARTIDO	UF	PÁGINA
	MDB	CE	01/01

## **EMENDA ADITIVA** Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte inciso V, ao Art. 40-A. "Art. 40-A. ..... ..... V – planejar, coordenar, controlar e supervisionar a instalação de bloqueadores de celulares nas penitenciárias federais, estaduais e distritais em todo o país." (NR) JUSTIFICAÇÃO A presente emenda visa dar competência ao novo ministério para planejar, coordenar, controlar e supervisionar a instalação de bloqueadores de celulares nas penitenciárias federais, estaduais e distritais em todo o país. É um absurdo o fato de a sociedade brasileira conviver a anos com notícias de que criminosos coordenam até hoje ações criminosas de todas as espécies de dentro de estabelecimentos penais. A solução é o bloqueio eletrônico com os meios que permitem a identificação das frequências utilizadas e sua interrupção.

/		
DATA	ASSINATURA	